

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2015

A SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, com sede à Rua Padre Julião n.º 971, em Leme/SP, torna público que acha-se aberta a presente licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo menor preço global, cujo encerramento dar-se-á às **14 horas** do dia **10/03/2015**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, pela Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e pelas normas constantes deste Edital.

1 – OBJETO

Aquisição de 55.000 (cinquenta e cinco mil) Kg de cloro gasoso a 99,5%, para uso no processo de tratamento de água, nas seguintes especificações:

PARÂMETROS	ESPECIFICAÇÕES
Aspecto	Gás
Cor	Âmbar
Cloro Líquido: %v/v (cl ₂)	Mínimo: 99,5
Resíduos Não Voláteis (RNV)	<75 ppm de RNV
Ferro	<10 ppm de ferro
Umidade	<50 ppm de H ₂ O
Densidade do líquido a 15°C-	1,4 g/cm ³
Densidade do vapor-	2,5 g/cm ³
pH – solução de 0,7% de cl ₂	5,5

2 - FORNECIMENTO DOS ELEMENTOS

A SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, por intermédio do Serviço Administrativo, fornecerá no horário de expediente, de segunda à sexta-feira, das 8 às 16 horas, os esclarecimentos relativos ao presente edital de licitação, bem como o mesmo, em sua sede à Rua Padre Julião n.º 971 – Centro – LEME/SP, ou através do telefone (19) 3573-6200 e do site www.saecil.com.br.

3 – SUPORTE LEGAL E RECURSOS FINANCEIROS

Esta Tomada de Preços é regida pela Lei Federal n.º 8666/93, suas alterações, pela Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e por este edital.

Os pagamentos das obrigações contratuais resultantes da presente licitação serão de responsabilidade da SAECIL, onerando a dotação orçamentária codificada sob o n.º 030102.1751200422.069 33903000 do orçamento vigente e do exercício subsequente.

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Somente poderão participar da presente licitação empresas cadastradas na SAECIL, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que se dará até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observando-se a necessária qualificação.

5 – DOS ENVELOPES

Os Envelopes de n.º 01 – “**Documentos**” e n.º 02 – “**Proposta Comercial**” deverão ser entregues no protocolo do Serviço Administrativo da SAECIL à Rua Padre Julião n.º 971, até as **14 horas do dia 10/03/2015** (horário limite para apresentação dos documentos e propostas) e deverão conter em sua parte externa indicação da razão social, endereço completo do proponente, o número desta Tomada de Preços e deverão ser entregues por:

- a) Representante legal da empresa;
- b) Procurador; ou
- c) Representante credenciado da empresa.

As pessoas acima mencionadas deverão se apresentar munidas, respectivamente de:

- a) RG, acompanhado de cópia autenticada do contrato social da empresa, ou outro documento equivalente;
- b) Procuração, ou
- c) Carta Credencial e RG.

Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário constar da carta de credenciamento, menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e desistência de recursos. O mesmo se aplica nos casos de apresentação de procuração.

A exibição das credenciais deverá proceder ao início dos atos indicados, ficando retidas e juntadas aos autos.

Caso o participante seja titular da empresa proponente, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la.

A não apresentação dos documentos exigidos acima, não implica na inabilitação da licitante, mas impede seu representante de manifestar-se nas sessões, acerca das decisões proferidas pela Comissão de Licitações.

Após o horário mencionado **(14 horas)** não serão recebidos quaisquer documentos referentes a presente licitação. A abertura dos envelopes se dará às **14 horas e 30 minutos do mesmo dia**, em sessão pública.

A SAECIL não se responsabilizará por documentação e proposta enviada via postal ou entregues em outros setores que não seja o acima especificado.

6 - HABILITAÇÃO

No Envelope de n.º 01 "**Documentos de Habilitação**", deverão ser apresentados os seguintes documentos, em original, ou cópia autenticada.

PROVA DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de identidade;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Certificado de registro cadastral do licitante, fornecido pela SAECIL, nos termos do artigo 34 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações, com prazo de validade não expirado, de acordo com referido dispositivo legal.

PROVA DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, emitida nos 90 dias anteriores à data de encerramento da Tomada de Preços, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima.
- d) Prova de regularidade relativa ao fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme Portaria 358 do Ministério da Fazenda de 05/09/2014, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho.

PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente do químico responsável, e da empresa (CRQ-Conselho Regional de Química);
- b) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, de fornecimento do objeto licitado com características técnicas similares. O referido Atestado deverá apresentar um quantitativo de no mínimo 40% (quarenta por cento) do objeto licitado.

PROVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação da empresa, vedada a sua substituição por balanços ou balancetes provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores a data da apresentação dos documentos.

Todos os documentos poderão ser entregues no original, ou cópia devidamente autenticado ou publicação em órgão oficial.

DECLARAÇÕES

a) Declaração que, de acordo com o artigo 7.º, inciso XXXIII da Constituição Federal/88, com redação dada pela E.C. n.º 20/98, não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, ou menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

b) Declaração da empresa, conforme o modelo Anexo II, que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte e que a mesma se enquadra nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

OBS.: Se a proponente não apresentar todos os documentos solicitados ou apresenta-los em desconformidade como acima explicitado, será inabilitada, e não será aberto seu Envelope de n.º 02 - "Proposta Comercial", permanecendo o mesmo junto ao presente processo licitatório, até que se transponha a fase de interposição de recursos, quanto à habilitação, após a qual poderão ser retirados, mediante recibo. Na ausência do documento solicitado no item "**b**" - **DECLARAÇÕES** a proponente não será inabilitada, mas não terá direito ao benefício da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

7 – PROPOSTA COMERCIAL

No Envelope n.º 02 – "Proposta Comercial" deverá ser apresentada a carta proposta em impresso do licitante preenchida sem emendas ou rasuras, assinada pelo responsável, sócio ou diretor contendo:

a) Valor unitário por tonelada, e total da proposta (CIF):

b) Condições para Entrega: A entrega deverá ser efetuada parceladamente de acordo com a programação a ser feita pela SAECIL no prazo de até 05 (cinco) dias após a solicitação, correndo por conta do fornecedor todas as despesas com o transporte e a descarga, sendo que o prazo previsto para término da entrega total dos produtos é de 12 (doze) meses.

c) Local de Entrega: O produto deverá ser entregue na Estação de Tratamento de Água – ETA desta cidade, sita à Via Anhanguera Km 192. A SAECIL possui 6 cilindros de 900 Kg, que na entrega dos mesmos deverá ocorrer uma troca de cilindros.

d) Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado 20 (vinte) dias após a apresentação e aceitação de cada fatura, mediante o parcelamento do fornecimento pela contratada.

e) Validade da Proposta; não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias.

A discriminação da composição do produto deverá constar da proposta.

OBS: A empresa vencedora deverá apresentar laudo de atendimento dos requisitos de saúde estabelecidos pela norma técnica da ABNT n.º 15784/2009, conforme determinado pela portaria 2914/2011, para controle de qualidade dos produtos químicos utilizados no tratamento de água.

- Serão aceitas 02 (duas) casas após a vírgula, para identificação dos preços unitários.

- Em caso de divergências entre os preços unitários e totais, prevalecerá o preço unitário.

Outras condições que eventualmente possam interessar a SAECIL ou ao proponente.

O preço deverá ser expresso em moeda corrente nacional, com todos os encargos e taxas inclusas.

8 – DA ABERTURA

A abertura dos envelopes será realizada em ato público, pela Comissão de Licitações, na sede da SAECIL – Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme, com ou sem a presença dos licitantes, às **14 horas e 30 minutos do dia 10/03/2015**, onde será lavrada ata circunstanciada, facultando a assinatura da mesma aos Licitantes, e assinada pela Comissão de Licitações. A abertura dar-se-á em duas etapas distintas:

1.ª ETAPA: HABILITAÇÃO

2.ª ETAPA: JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

HABILITAÇÃO

ABERTURA DO ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO

A Comissão de Licitações procederá à abertura do Envelope de n.º 01 – Documentação – examinará e rubricará folha por folha, sendo logo após os documentos franqueados aos licitantes, que após a devida rubrica, poderão, naquela oportunidade, fazer observações ou impugnações que serão registradas em ata.

A Comissão examinará referidas observações e/ou impugnações, deliberando sobre estas e comunicando o resultado naquela mesma sessão pública. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos em apartado, divulgando o resultado aos licitantes.

Não havendo impugnações ou observações e, caso todos os licitantes renunciem expressamente em ATA, ao direito de recurso relativamente à fase de habilitação, a Comissão poderá, na mesma sessão, abrir os Envelopes de n.º 02 – Proposta Comercial. Em caso negativo, os proponentes serão cientificados da data de abertura dos mesmos, após a decisão final sobre a Habilitação;

PROPOSTAS

ABERTURA DO ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA

A abertura dos Envelopes de n.º 02 “Proposta” será realizada em ato público pela Comissão de Licitações, no mesmo local de abertura dos Envelopes de n.º 01, sessão da qual será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

Iniciada a abertura dos envelopes, as propostas neles contidas serão rubricadas por todos os licitantes presentes. Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo permitidas quaisquer providências posteriores, tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas na presente Licitação.

Serão desclassificadas as propostas que contiverem emendas ou rasuras, e ainda, pelos motivos elencados no artigo 48 e seus incisos da Lei Federal 8.666/93.

Não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

Por ocasião da abertura das propostas, os licitantes poderão fazer declarações ou impugnações, que constarão obrigatoriamente em ata.

9 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Esta licitação é do tipo de menor preço.

Consagrar-se-á vencedora do certame a proposta que apresentar o menor preço global.

Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, a licitação será decidida por sorteio simples entre as mesmas, observando-se o disposto na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

O julgamento será procedido pela Comissão de Licitações da Autarquia de acordo com o menor preço apresentado e a homologação pelo Diretor Presidente da SAECIL, a quem caberá qualquer recurso decorrente da presente licitação.

10 – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O produto deverá ser entregue na Estação de Tratamento de Água – ETA desta cidade, sita à Via Anhanguera Km 192. A SAECIL possui 6 cilindros de 900 Kg, que na entrega dos mesmos deverá ocorrer uma troca de cilindros, correndo por conta do fornecedor todas as despesas com o transporte e a descarga

A SAECIL não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

O produto será recebido provisoriamente no ato de entrega, para efeito de verificação.

Definitivamente, em até 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e qualidade e, se estiver de acordo com a especificação do objeto requisitado.

O(s) servidor(es) responsável(is) pelo recebimento do objeto, após o seu recebimento definitivo, encaminhará o documento hábil para aprovação da autoridade competente que o encaminhará para pagamento.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada, incluídas nos valores a serem pagos pela Contratante:

- a) Efetuar a entrega do objeto, com as características exigidas no Edital da Tomada de Preços n.º 03/2015.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a SAECIL ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, pela inexecução do objeto da licitação.
- e) Sempre que for convocada, a CONTRATADA deverá comparecer sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento.
- e) A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que lhes forem determinadas nos termos da Lei.

f) Demais obrigações da Contratada indicadas na Tomada de Preços n.º 03/2015.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- a) Efetuar os pagamentos devidos de acordo com o estipulado no Contrato;
- b) Os serviços serão fiscalizados por funcionários da SAECIL o que não eximirá a responsabilidade da CONTRATADA pelo cumprimento total de suas obrigações, e os mesmos terão amplos poderes mediante instruções por escrito, para exigir, sustar, determinar e fazer cumprir o que determina as exigências da SAECIL.
- c) Sustar qualquer entrega do produto, ou, serviços prestado, em desacordo com a boa técnica;
- d) Demais obrigações da Contratante, indicadas na Tomada de Preços n.º 03/2015.

13 – DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Pela não entrega do produto a adjudicar, total ou parcial, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à respectiva fornecedora isoladamente ou em conjunto, as seguintes sanções:

- I – Advertência;
- II – Multa, no valor de 5% (cinco por cento) do valor do empenho correspondente;
- III – Suspensão, temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada no item anterior.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que lhes forem determinadas nos termos da Lei.

A SAECIL reserva-se o direito de adjudicar, total ou parcialmente o objeto licitado, de revogar ou de anulá-lo, sem que caiba às proponentes qualquer direito a eventuais indenizações.

Os casos omissos não previstos nesta tomada de Preços serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitações, ouvidos se for o caso, o órgão técnico especializado da SAECIL.

A este edital aplicam-se a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 suas alterações e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

As partes elegem, desde já, explicitamente, o foro da Comarca de Leme, para deslinde de qualquer questão oriunda do presente contrato.

Fica estipulado em até 05 (cinco) dias após o encerramento do processo, o prazo para assinatura do contrato, na sede da SAECIL.

Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Minuta do Contrato

ANEXO II – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Leme, 12 de fevereiro de 2015.

REINALDO BARROS CICONE
Diretor Presidente